

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº 122/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 20 de fevereiro de 2024

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da PORTARIA 599/2011;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/141672

RESOLVE,

•- CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Robson Alex Favacho Teixeira	5979072/1	Técnico de Patologia Clínica	GEPRO	06/02/2024

•- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 20 de fevereiro de 2024.

Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente do HEMOPA

Protocolo: 1042605

PORTARIA nº 123/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 20 de fevereiro de 2024

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da PORTARIA 599/2011;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/141640

RESOLVE,

•- CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Cleiver Cardoso Barreiros	5955458/2	Técnico de Patologia Clínica	GEPRO	06/02/2024

•- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 20 de fevereiro de 2024.

Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente do HEMOPA

Protocolo: 1042607

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA nº 036/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 08 de fevereiro de 2024.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 111859.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Elza Baia da Rocha, matrícula nº 5526973/1, Técnico Patologia Clínica, lotada (o) na (o), Coordenação do Hemocentro Regional de Marabá, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 26 de dezembro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024, Laudo Nº 111859.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 08 de fevereiro de 2024.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1042453

PORTARIA nº 037/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 08 de fevereiro de 2024.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 111851.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Larissa Valino Costa Santos Pains, matrícula nº 5959299/1, Técnico de Enfermagem, lotada (o) na (o), Coordenação do Hemocentro Regional de Marabá, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 27 de setembro de 2023 a 24 de março de 2024, Laudo Nº 111851.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 08 de fevereiro de 2024.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1042456

PORTARIA nº 038/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 08 de fevereiro de 2024.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 111861.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Dwane Louise de Castro Miranda, matrícula nº 5959916/1, Técnico Patologia Clínica, lotada (o) na (o), Gerência de Biologia Celular e Molecular, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 02 a 16 de dezembro de 2023, Laudo Nº 111861.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 08 de fevereiro de 2024.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1042458

PORTARIA nº 039/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 08 de fevereiro de 2024.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 111913.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Adriana Souza do Nascimento de Oliveira, matrícula nº 5957298/1, Técnico de Enfermagem, lotada (o) na (o), Gerência de Enfermagem, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no dia 29 de setembro de 2023, Laudo Nº 111913.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 08 de fevereiro de 2024.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1042463

PORTARIA nº 040/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 08 de fevereiro de 2024.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 111919.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Sandra Maria de Souza Ferreira, matrícula nº 54183776/3, Técnico de Enfermagem, lotada (o) na (o), Gerência de Triagem de Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 30 de novembro de 2023 a 18 de março de 2024, Laudo Nº 111919.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 08 de fevereiro de 2024.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1042477

PORTARIA nº 044/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 08 de fevereiro de 2024.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 111902.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Arão Gabbay, matrícula nº 2019302/1, Auxiliar de Hemoterapia, lotada (o) na (o), Gerência de Distribuição de Produtos Hemoterápicos, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 01 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, Laudo Nº 111902.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,